CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 209/2022

Suprime trecho do parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei nº 209/2022 que ***"Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2023, e dá outras providências"****.*

Art. 1º. Suprime do parágrafo único do art. 5º do Projeto de Lei nº 209/2022, o trecho *"...sem prejuízo no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei..."*, passando o dispositivo a ter a seguinte redação:

> *"**Parágrafo único:** Para assegurar a transparência e ampla participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá audiências públicas, de forma regionalizada, obedecendo ao mínimo de 02 (duas) audiências por região administrativa, abrangendo bairros e comunidades, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000, além de disponibilizar ferramenta virtual por meio da qual a população poderá enviar suas sugestões e elencar prioridades para a Lei Orçamentária Anual."*

Natal/RN, 24 de maio de 2022

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL
Palácio Padre Miguelinho
Gabinete do Vereador Aldo Clemente

JUSTIFICATIVA

A supressão da redação *"...sem prejuízo no Parágrafo Único do art. 2º desta Lei..."*, previsto no parágrafo único do art. 5º da proposição, se deve ao fato de que no projeto de lei em tramitação perante esse Poder Legislativo o art. 2º não possui o dispositivo do parágrafo único nem o seu *caput* possui um texto correspondente com a questão.

Devido à proximidade existente no texto, poder-se-ia imaginar que a redação acima está se referindo a Lei Complementar Federal nº 101/00, no entanto, para quem assim entenda, esclareço que também o art. 2º desta norma, que trata de conceitos, não possui parágrafo único.

Nesse contexto, observa-se que o trecho mencionado foi inserido de forma equivocada, uma vez que não possui correspondência legal, devendo, portanto, ser suprimido.

Ante o exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta propositura, em razão da relevância da matéria.

Natal/RN, 24 de maio de 2022

ALDO CLEMENTE

Vereador - PSDB